

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****DADOS DO ATENDIMENTO****Número do Acompanhamento:** 25.04.0564.001.00007-3**Data/Hora de Abertura:** 02/04/2025 às 15:12:48**Credenciada:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Posto de Atendimento:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Técnico do Atendimento:** LUIS MARCELO NOBRE DOS SANTOS FILHO**Origem do Atendimento:** Presencial**DADOS DO CONSUMIDOR****Nome do Consumidor:** EDMAR LIMA REGO**CPF do Consumidor:** 006.627.603-95**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARA - FAECE	ASCEC ENSINO SUPERIOR CEARENSE LTDA	03.729.627/0002-57	25.04.0564.001.00007-30

40033.505.103 BN ✓

DADOS DA RECLAMAÇÃO**Como Comprou/Contratou:** Loja física**Área:** Educação**Assunto:** Superior (Graduação e Pós)**Problema:** Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço**Relato:**

Relata o consumidor que no dia 21/03/2025 (Sexta-Feira), entrou na plataforma "temosbolsa.com.br", e identificou uma oportunidade na qual fez o pagamento de uma bolsa de estudos no valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), na qual foi encaminhado para o site da instituição de ensino, e no dia seguinte (22/03/2025), fez um pagamento da matrícula no valor de R\$ 10,00 (dez reais). no dia 29/03/2025, por conta de um imprevisto,

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

solicitou a instituição de forma online o cancelamento de sua matrícula por conta que não iria mais conseguir dar início na sua graduação, foi lhe repassado a informação que ele estaria fora do prazo para a sua solicitação. O consumidor decidiu procurar pessoalmente a instituição de ensino na qual o mesmo solicitou um requerimento para o cancelamento de sua matrícula. Consumidor relata que na própria segunda-feira (31/03/2025), uma professora chamada Adriana Lobo informou que para dar prosseguimento com seu requerimento, o mesmo teria que pagar uma mensalidade no valor de R\$ 348,48 reais (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), o consumidor realizou o pagamento e aguardou a resolução.

Relata o consumidor que ao entrar em contato com a instituição para verificar o andamento do seu requerimento, foi sinalizado que a situação foi indeferida por conta de estar fora do prazo de cancelamento, mesmo após o mesmo ter pago a mensalidade conforme a professora Adriana Lobo havia solicitado. Diante deste relato a consumidora procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido:

Diante do exposto o consumidor requer apenas o cancelamento de sua matrícula.